



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Terceiro Setor

TERMO ADITIVO Nº 006/2025

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 006/2025

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO E A ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO – “LAR FELIZ”, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.345.899/0001-12, com sede na Praça Martinico Prado, 1626, bairro Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES** e a **ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO – “LAR FELIZ”**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.605.763/0001-05, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1007, nesta cidade de Morro Agudo/SP, doravante denominado(a) **OSC**, representada por seu Presidente, o Sr. **VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da entidade;

RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Fomento**, em observância às disposições da Portaria CIB 20/2024 e Deliberação CONSEAS nº 022/2024, Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa **ampliar o valor total** do instrumento em **R\$ 20.895,95 (vinte mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)** para repasse de recursos estaduais decorrentes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do recurso **estadual** do Termo de Fomento, previsto na Cláusula Quarta do instrumento foi aditado, passando a corresponder ao valor de repasse **estadual** total de **R\$ 113.100,35 (cento e treze mil, cem reais e trinta e cinco centavos)**.

Subcláusula única. A Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 006/2024 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

*Para execução do projeto previsto neste Termo de Fomento serão disponibilizados recursos no valor total de **R\$ 371.100,35 (trezentos e setenta e um mil, cem reais e trinta e cinco centavos)**, conforme cronograma constante no plano de trabalho, de acordo com a seguinte distribuição:*

Recurso Municipal: (...)



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Terceiro Setor

Recurso Estadual: R\$ \$ 113.100,35 (cento e treze mil e cem reais e trinta e cinco centavos) (...) à conta do Fundo Municipal de Assistência Social - F.M.A.S: Cat. Econ. 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha nº 272 – R\$ 92.204,40; Ficha nº 878 – R\$ 20.895,95, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em parcela única, no valor de **R\$ 20.895,95 (vinte mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela **Administração Pública** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

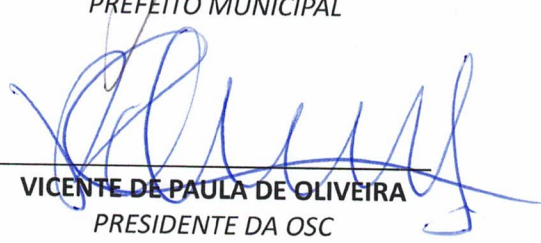
Morro Agudo/SP, 06 de maio de 2025.

Pela Administração Pública:



LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL

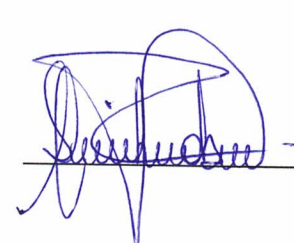
Pela OSC:



VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA OSC

Testemunhas:







Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Terceiro Setor

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO – “LAR FELIZ”.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): TF 006/2025 – TA 006/2025.

OBJETO: O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em R\$ 20.895,95(dezesseis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) para repasse de recursos estaduais decorrentes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 8.726, de 2016.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 20.895,95 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

EXERCÍCIO (1): 2025.

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Morro Agudo/SP, 06 de maio de 2025.



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Terceiro Setor

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Leandro César Silva Valadares

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 341.738.868-61

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Leandro César Silva Valadares

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 341.738.868-61

Assinatura:

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Vicente de Paula de Oliveira

Cargo: Presidente da entidade

CPF: 217.159.948-09

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Leandro César Silva Valadares

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 341.738.868-61

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Vicente de Paula de Oliveira

Cargo: Presidente da entidade

CPF: 217.159.948-09

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.